

EDITAL 03/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS

A Diretoria de Extensão e Cultura (DXT) faz saber a quantos deste Edital conhecimento tiverem, que se encontram abertas, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar de sua publicação, as inscrições para o processo de seleção de 07 (sete) voluntários, para auxiliar nas atividades da Diretoria, por um período de 07 (sete) meses.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de 07 (sete) alunos para atuarem de maneira voluntária na Diretoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa - Campus Florestal, auxiliando em suas atividades gerais com disponibilidade de até 20 (vinte) horas semanais.

1.2 Uma vez que a seleção é para trabalhos voluntários, logo não existirá nenhum tipo de compensação financeira aos candidatos selecionados. A compensação pelo auxílio prestado à DXT será expressa pela contabilização certificada das horas visando complementação de atividades complementares para os alunos.

2 - DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão participar do presente Edital de seleção alunos que estiverem regularmente matriculados em qualquer um dos cursos da UFV-Florestal, tanto de graduação como de ensino técnico.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão totalmente gratuitas, isentando os candidatos de qualquer custo direto relacionado ao processo seletivo. O período é de **24 a 30 de maio de 2023**.

3.2 Os candidatos deverão requerer a inscrição, exclusivamente, através do formulário constante https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4cLIC-Ts4EJUPd7yDOiDiFZIZ8Q_AgBAeLBHHcj-_d30m0g/viewform?usp=sf_link, comprometendo-se a conceder informações verossímeis de acordo com sua realidade.

3.3 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A DXT não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

3.4 A Diretoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 Declarações falsas ou inexatas constantes no formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.6 Findo o prazo de inscrições, o formulário de requisição não receberá mais respostas, sendo assim, ficam vetadas todas as inscrições fora do prazo e realizadas por meios alternativos.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 Serão selecionados 07 (sete) candidatos levando em consideração os critérios de avaliação internos da DXT para este edital especialmente listados no Anexo 1.

4.2 Em caso de empate entre candidatos, serão seguidos os critérios listados no Anexo 2 deste Edital.

4.3 Após o processo de seleção ser dado como finalizado, as atividades dos voluntários terão início imediato sendo considerado o próximo dia útil como prazo.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

5.1 Ter disponibilidade para cumprir com a rotina de trabalho acordada entre as partes.

5.2 Ter disciplina e compromisso com a realização das atividades propostas de maneira mais profissional possível.

5.3 Casos de voluntários que não tiverem disponibilidade para cumprir com a carga horária estabelecida pela DXT serão analisados individualmente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

6.1 Fornecer todo o apoio e suporte logístico e administrativo necessários para que os voluntários possam executar suas atividades.

6.2 Cuidar dos aspectos burocráticos internos para o registro das atividades visando horas complementares para os alunos.

6.3 Proporcionar um ambiente de aprendizagem propício para possibilitar enriquecimento intelectual e profissional dos alunos.

7 - DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado do processo seletivo dos 07 (sete) voluntários será feita dentro do prazo de 03 (três) dias após a finalização do prazo de inscrição.

7.2 O resultado final será afixado no quadro de avisos da DXT, e os selecionados serão contactados para dar início às atividades.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Diretoria de Extensão e Cultura reserva-se o direito de encerrar o vínculo com antecedência caso o voluntário não cumpra com suas obrigações listadas no Item 5 do presente Edital.

8.2 Situações que não estiverem contempladas neste Edital serão analisadas e avaliadas na Diretoria de Extensão e Cultura para posicionamento e decisão oficial.

Florestal, 24 de maio de 2023.

Herbert Fernando Martins de Oliveira
Diretor de Extensão e Cultura
Campus UFV-Florestal

ANEXO 1

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por análise de currículo e entrevista de seleção. A análise do currículo será a primeira etapa, para isso, os candidatos deverão encaminhar seus respectivos currículos no momento da inscrição pelo link informado neste edital.

1.2 O envio incorreto de informações de qualquer tipo resultará na eliminação do candidato.

1.3 A segunda etapa do processo consistirá em Entrevista com os selecionados.

1.4 A entrevista será estruturada e com perguntas a respeito do currículo, interesse em auxiliar nas atividades da DXT e outras questões que a equipe da Diretoria julgar pertinentes.

ANEXO 2

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão levados em consideração os seguintes critérios na mesma ordem em que constam neste Anexo:

- Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);
- Já ter trabalhado/auxiliado junto à DXT em atividades de extensão anteriores como bolsista ou voluntário;
- Ser estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica avaliada junto à Diretoria de Assuntos Comunitários - DCC.